Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.032, DE 14 DE OUTUBRO DE 1968

AUTORIZA A TRANSFERENCIA DE BENS MUNICIPAIS PARA O DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TRANSFERIR PARA O DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TODOS OS ACESSÓRIOS INCORPORADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE AO IMÓVEL DESTINADO AO PATRONATO AGRÍCOLA E EDUCACIONAL DE ERECHIM, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 1949, ATUALMENTE DENOMINADO COLÉGIO AGRÍCOLA ÂNGELO EMÍLIO GRANDO.

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA PRESENTE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE OUTUBRO DE 1968.

EDUARDO PINTO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PEDRO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara